



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

QUARTO TERMO ADITIVO

4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ E A EMPRESA FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça João Acacinho, nº01, 1º andar, centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.726.375.0001-67, representado por seu Presidente, o Exmo. Sr. **CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº000439, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado à empresa **FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 39.238.383.0001-76, com sede na Praça 25 de Dezembro, nº 27, Loja B, Bairro Centro, Guaçuí/ES - CEP: 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **PEDRO GIOVANY THIAGO PIROVANI**, doravante denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo Administrativo 032/2026, tem entre si ajustado o presente **TERMO DE ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 003/2022, o qual tem por finalidade a **contratação da prestação de serviço de acesso à internet, com velocidade de 500 MB de download e 500 MB de upload**, conforme termo de referências.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (dozes) meses, tendo a vigência do Contrato, do dia 02 (dois) de maio de 2026 até o dia 02 (dois) de maio de 2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária específica: Pessoa Jurídica 010001.0103100012.001 – Ficha 0010: Arcar com manutenção das atividades do Gabinete do Presidente.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 003/2022, é de 1.416,00 (um mil e quatrocentos e dezesseis reais).



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente desta Casa de Leis e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Setor de Comunicação até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaçuí/ES, 22 de abril de 2026.

CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 0

Assinado digitalmente
por CARLOS LOMEU DE
OLIVEIRA:830 [REDACTED] 0
Data: 2026.04.23
15:18:44 -0300

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
PEDRO GIOVANY THIAGO PIROVANI
Data: 23/04/2026 12:30:06-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

EMPRESA FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Stine Carla F. da J. Nogueira

NOME: Edmundo dos Anjos